

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA REFERENTE A JANEIRO DE 2026.**

Comendador Levy Gasparian, 26 de janeiro de 2026. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (segunda-feira) realizou-se na sala da Secretaria de Administração, às 15 horas, a terceira reunião extraordinária do mês de janeiro de 2026, do Conselho Municipal de Previdência. Presentes os membros do citado Conselho, os conselheiros Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Fernanda Bagio Belo de Mello, Gabriela Rocha dos Passos, Jorge Batista Ribeiro, e Thais Maria Rezende da Costa. Pauta do dia: Adequação da Política de Investimentos 2026. A Presidente deste Conselho, Senhora Fernanda e também a relatora, procedeu com a leitura do seu parecer que segue anexo a essa Ata, concluindo que, com as novas regras, o Levy Prev só poderá investir em 2026 em Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, compra direta de Títulos do Tesouro Nacional e Empréstimos Consignados, aprovando as adequações realizadas. A seguir, passou a palavra a cada conselheiro que deliberaram pela aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Thais Maria Rezende da Costa, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada em 02 (duas) vias.



Fernanda Bagio Belo de Mello - Presidente



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce - Vice Presidente



Thais Maria Rezende da Costa – Secretária





Gabriela Rocha dos Passos

Gabriela Rocha dos Passos

Jorge

Jorge Batista Ribeiro

F. M. Mello

JA

Levy Gasparian

PARECER REFERENTE À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS VERSÃO 02/2026

Tendo em vista que em 18/12/2025 foi publicada a Resolução CMN nº 5.272/2025, que passou a estabelecer novos princípios, parâmetros e limites para a aplicação dos recursos dos RPPs. Verificamos que a principal mudança no documento supracitado gira em torno do Pró-Gestão, já que o alcance da certificação institucional pelos RPPs se tornou um diferencial estratégico para os investimentos. Ou seja, a cada aumento de nível no âmbito do programa de certificação o RPPs disporá de permissão para aplicar em uma variedade maior de ativos financeiros.

Sendo assim, analisando a Política de Investimentos versão 01/2026, anteriormente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência em 26/11/2025, esta passou a apresentar inconformidades em relação às diretrizes instituídas pela nova resolução do Conselho Monetário Nacional.

Na primeira versão o Levy Prev poderia fazer investimentos em vários tipos de ativos em Renda Fixa, Renda Variável, Fundos Estruturados, Fundos Exterior, BDR Nível I e Empréstimos consignados nos percentuais da tabela abaixo:

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
		Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	15,00%	32,00%	0,00%	32,00%
7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	30,00%	74,00%	0,00%	74,00%
7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7º III A - FI Renda Fixa	60,00%	0,00%	12,00%	60,00%	0,00%	60,00%
7º III B - ETF Renda Fixa	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	60,00%
7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	4,00%	20,00%	0,00%	20,00%
7º V A - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
7º V C - FI Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	100,00%	0,00%	63,00%	261,00%	0,00%	261,00%

Art. 8º, I - Fundos de Ações	9,71%	0%	0%	0,00%	14,00%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	5,17%	0%		0,00%	3,00%	6,00%	0,00%	6,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	2,53%	0%		0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,00%	0%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,00%	0%	0%	0,00%	1,00%	3,00%	0,00%	3,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	17,41%			0,00%	20,00%	34,00%	0,00%	34,00%

Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	5%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos	100,00%		0,00%	100,00%	378,00%	0,00%	378,00%

Portanto, podemos concluir que, com as novas regras, o Levy Prev só poderá investir em 2026 em Fundos de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, compra direta de Títulos do Tesouro Nacional e Empréstimos Consignados. A planilha acima apresenta estratégia para o ano de 2026 e para os próximos 5 anos, reforçando que o Instituto pretende alcançar níveis mais altos do Pró-Gestão ao longo dos anos, para maior diversificação dos investimentos.

Também podemos observar que a meta de rentabilidade se manteve inalterada em 6,31%. Isto posto, considero que a Política de investimentos 2026 versão 02/2026 está de acordo com os novos parâmetros e opto pela sua aprovação.


FERNANDA BAGIO BELO DE MELLO
Conselheira Presidente